



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M. F.): 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312 - Fones: 64-1021 / 64-1022 - Fax: 64-1205
CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI Nº.1.745/95, DE 04 DE ABRIL DE 1.995.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA, a seguinte Lei aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, em sua sessão ordinária realizada no dia 03 de abril de 1.995, conforme AUTOGRAFO Nº.05/-/95.


ARTIGO 1º - Fica o departamento de finanças da Prefeitura Municipal de Catiguá, autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$-50.000,00 (Cinquenta mil / /Reais), ao seu orçamento vigente na seguinte dotação orçamentária:


04 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
0401-CONTABILIDADE, TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO
2018-Juros e Amortização da Dívida Pública
3267-Correg.Monet. a/Operação de Crédito por Antec.Receita.
Conta nº. 41 (R\$-50.000,00).

ARTIGO 2º - A cobertura financeira a que se refere o artigo 1º da presente lei, será efetuada através de recursos financeiros advindos de excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 04 dias do mês de Abril de 1.995.


SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal


EUCLIDES GOMES GONÇALVES
Diretor de Secretaria